

Portaria Nº. 16/2018 – Reitoria/UNIFACEX

Natal/RN, 31 de janeiro de 2018.

O Reitor do Centro Universitário FACEX, no uso de suas atribuições, especificamente o que preceitua o artigo 208 do Regimento Interno desta IES deste Centro Universitário,

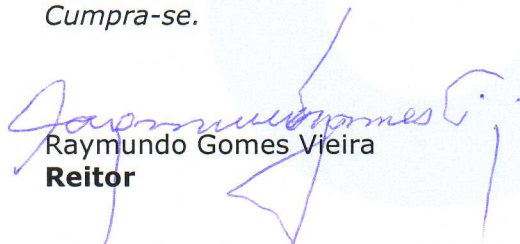
RESOLVE:

Art. 1º. A matrícula do (a) aluno (a) em disciplinas deve ser realizada observando-se a endentação e periodicidade do Curso, exceto dos Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 2º. Os alunos só poderão matricular-se nos estágios curriculares obrigatórios desde que tenham cumprido os requisitos mínimos, seja de disciplinas ou carga horária, constantes no Projeto Pedagógico de cada curso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

*Dê-se ciência,
Cumpra-se.*



Raymundo Gomes Vieira
Reitor

UNIFACEX